Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3112/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01734/2013
PROTOCOLO	:	1329564
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 102/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DE ISS, QUE OPERE EM AMBIENTE WEB, COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM MÓDULO DE CONTROLE DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE INSTTTUIÇÕES FINANCEIRAS, CONTROLE DO SIMPLES E MEI E, CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA DE ISSQN, CONFORME ATIVIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	189.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 15 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS